



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 13.327.696,61 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Educação e Secretaria de Transportes no valor total de **R\$ 13.327.696,61** (Treze milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais, e sessenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 10.845.122,65** (Dez milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 008/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	41	1.500.0000.0000	96.575,20	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	55	1.500.0000.0000	145.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.08.00	486	1.500.0000.0000	100.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.67.00	483	1.500.0000.0000	4.231,50	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.92.00	485	1.500.0000.0000	95.894,82	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.92.00	485	1.573.0000.0000	124.903,77	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.92.00	485	1.704.0000.0000	33.389,81	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.92.00	485	1.751.0000.0000	13.328,86	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.35.00	499	1.500.0000.0000	852.250,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	10.180.122,65	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	488	1.500.0000.0000	450.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	489	1.500.0000.0000	130.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.91.13.00	490	1.500.0000.0000	35.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	33.90.08.00	487	1.500.0000.0000	5.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2031	33.90.08.00	491	1.500.1001.0000	50.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	185	1.500.0000.0000	12.000,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	43	1.500.0000.0000	-	96.575,20
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.704.0000.0000	-	145.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.08.00	61	1.500.0000.0000	-	265.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.500.0000.0000	-	4.231,50
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	84	1.500.0000.0000	-	95.894,82
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	93	1.704.0000.0000	-	33.389,81
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	100	1.500.0000.0000	-	378.250,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.500.0000.0000	-	474.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	166	1.573.0000.0000	-	333.690,15
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	132	1.573.0000.0000	-	124.903,77
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	-	1.705.208,01
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	147	1.573.0000.0000	-	2.938.865,94
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	159	1.573.0000.0000	-	5.202.358,55
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	115	1.500.0000.0000	-	5.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	119	1.500.0000.0000	-	200.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	123	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.91.13.00	127	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	145	1.500.0000.0000	-	37.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.39.00	148	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.500.1001.0000	-	50.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.04.00	114	1.500.1001.0000	-	50.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.11.00	121	1.500.1001.0000	-	63.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	186	1.500.0000.0000	-	12.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	229	1.751.0000.0000	-	13.328,86
<b>TOTAL</b>				<b>12.327.696,61</b>	<b>12.327.696,61</b>